



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 442 , DE 30 de outubro de 1 951.

Autor: Poder Executivo

Cria um cargo de Professor de Educação Física na Escola Normal "Joaquim Murtinho", de Campo Grande e um de Zelador da Ponte sobre o rio Cuiaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

- a)- Na Escola Normal "Joaquim Murtinho", de Campo Grande, um cargo de Professor de Educação Física, padrãoJ
- b)- No Departamento de Obras Públicas, um cargo de Zelador da Ponte sobre o rio Cuiabá, padrão.....J

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 1 952.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de outubro de 1 951 ,
130ª da Independência e 63ª da República.

[Handwritten signatures]

Registrada à fl. 13 do livro
competente. Em 8/11/51.

[Handwritten signature]

Reg. Tr. 12